

ESUMP/EVENTOS PRESENCIAIS



Autos Administrativos n. 202400322589

**Edital 2024007150323**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 14/2024-ESUMP**

SELECIONA MEMBRAS E MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO "DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS - ACESSO A MEDICAMENTOS NO SUS: OS DESAFIOS FRENTE ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS".



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Godoy Firmino**, em **31/07/2024**, às **16:09**, e consolidado no sistema Atena em 31/07/2024, às 16:14, sendo gerado o código de verificação 0f3cc760-319f-013d-b8a7-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

ESCOLA SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



## PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 14/2024-ESUMP

SELECIONA MEMBRAS E MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO  
DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS – “ACESSO A MEDICAMENTOS NO SUS: OS DESAFIOS  
FRENTE ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS”

O **DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

**CONSIDERANDO** que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** que o evento DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS – “ACESSO A MEDICAMENTOS NO SUS: OS DESAFIOS FRENTE ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS” (autos n. 2024 0032 2589) foi idealizado pelo CAO (área da Saúde);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todas as membras e membros, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Atena n.º 2024 0035 4241, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participação no referido evento.

**RESOLVE:**

### 1. Do Evento

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Área da Saúde do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça

1.2. Realização:

Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais, Centro de Apoio Operacional (área da Saúde) e Escola Superior do MPOG

1.3. Nome do Evento:

Diálogos Institucionais – Acesso a medicamentos no SUS: os desafios frente às demandas judiciais de medicamentos

ESCOLA SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



1.4. Público-alvo:

Membras e membros do MPMGO

1.5. Data e horário:

23 de agosto de 2024, das 12h30 às 18h

1.6. Carga Horária:

5 horas-aula e 30 minutos

1.7. Local de Realização:

Presencial: sala T-15 do MPMGO

On-line: plataforma Zoom

1.8. Objetivo:

Aperfeiçoamento funcional e capacitação dos membros desta instituição com a intenção de discutir questões de atuação prática.

1.9. Programação:

Horário	Programação
12h30 às 18h	12h30 Credenciamento 13h Abertura 13h30 Os Componentes da Assistência Farmacêutica: responsabilidades de financiamento e execução 14h20 Tema 106 do STJ - Obrigatoriedade do Poder Público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS 15h Intervalo 15h10 Nota Técnica nº: 2/2024 - SES/CMAC-DT-03758 – Fluxo de encaminhamento de pacientes judiciais que se enquadram nos protocolos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) 16h Tema 1234 - Legitimidade passiva da União e competência da Justiça Federal, nas demandas que versem sobre fornecimento de medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, mas não padronizados no Sistema Único de Saúde – SUS 16h50 Caso prático para discussão 17h30 Dúvidas e questionamentos 18h Encerramento

**2. Do número de vagas presenciais**

2.1. **15 (quinze) vagas** para promotores e promotoras de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, mediante pagamento de diária, sem prejuízo das atribuições e condicionada à inexistência

ESCOLA SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



de audiência de réu preso ou sessão do Tribunal de Júri, exceto na hipótese de indicação de substituto pelo substituído, tendo em vista o disposto no artigo 91, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98;

2.2. As vagas **sem ônus para a Instituição**, contemplarão todo o público-alvo e serão preenchidas até o limite.

### **3. Do período e procedimento para inscrição na modalidade presencial**

3.1. As inscrições para as vagas do item 2.1 serão realizadas no período de **06 a 19 de agosto de 2024**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://esump.mpgo.mp.br/cursos/course/view.php?id=719>

3.2. As inscrições referentes ao item 2.2. permanecerão abertas até o dia do evento ou limite das vagas.

3.3. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no ambiente virtual a opção desejada.

3.4. A confirmação do pedido das inscrições será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.5. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

### **4. Do critério de seleção para as vagas dos itens 2.1.**

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia **20 de agosto de 2024**, às 14h.

4.2. Na hipótese do item anterior, a (o) interessada (o) que não for sorteado para a vaga custeada entrará automaticamente para as demais vagas citadas no item 2.2., salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: [estudosepesisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesisas@mpgo.mp.br).

4.3. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

4.4 Eventuais pedidos de convocação para participação no evento serão analisados individualmente pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, assim como quaisquer inscrições extemporâneas para preenchimento das vagas custeadas.

### **5. Da publicação do resultado para as vagas do item 2.1.**

**ESCOLA SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



5.1. Até às 17h do dia **20 de agosto de 2024** será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.

## **6. Da desistência**

6.1. A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

## **7. Da participação pela modalidade on-line**

7.1. As membras e membros do MPGO que tiverem interesse em participar do evento pela modalidade virtual (aplicativo zoom) devem fazer inscrição no endereço: <https://esump.mpgo.mp.br/cursos/course/view.php?id=719>

7.2. As inscrições referentes a essa modalidade permanecerão abertas até o dia do evento.

## **8. Das disposições finais**

8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 31 de julho de 2024.

**ADRIANO GODOY FIRMINO**  
Promotor de Justiça e Diretor da ESUMP